

Obras várias no Interior

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Obras Públicas a celebrar contratos para a construção de mais dois prédios destinados a foruns, no Interior paulista. Um no valor de Cr\$ 38.099.990,00 para Piraju, que terá área construída de 1.400m2; outro, na importância de Cr\$ 34.579.350,00, para Sertãozinho, que terá área construída de 1.228 m2. Serão executados os necessários serviços complementares e ambos estarão concluídos em 10 meses.

PONTE DE NHANDARA
Despachando expediente da Secretaria da Viação o Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Obras Públicas a celebrar contrato, no valor de Cr\$ 6.117.608,00 para as obras de construção de uma ponte sobre o córrego Bonsucesso, em Nhandearas, na ligação com o Município de Votuporanga. Essa nova unidade terá 16 metros de comprimento e 9.m10 de largura e deverá estar concluída em 6 meses.

PONTE NA ESTRADA BAURU-LINS
O Departamento de Estradas de Rodagem, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação abriu concorrência pública para a construção de ponte sobre o

rio Pirajuí, na Via Marechal Rondon, no trecho Bauru-Lins.

REFORMA DE LABORATORIO
O Departamento de Obras Públicas, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrência publi para as obras de reforma das instalações do Laboratório do Instituto "Adolfo Lutz", em Taubaté.

Cursos para formação de médicos sanitaristas

Mantendo a Faculdade de Higiene e Saúde Pública cursos especializados na formação de médicos sanitaristas cujas inscrições estarão abertas de 2 a 20 de janeiro vindouro, o Secretário da Saúde, mediante comissionamento, facilitará a frequência de médicos de seus quadros, a fim de credenciá-los com o título exigido para o ingresso naquela carreira.

O Governo do Estado tem interesse na formação de médicos sanitaristas, em vista da próxima criação, na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, do Departamento de Unidades Sanitárias e da carreira de médico-sanitaristas em seus quadros funcionais.

OBRAS NO SETOR ESCOLAR

O Departamento de Obras Públicas, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrências públicas para os seguintes obras do Plano de Ação: construção do Grupo Escolar do Bairro dos Fonecas, em Vila Carrão, na Capital; construção do Grupo Escolar "Temudo Lessa", em Jandira; conclusão do 3.º Grupo Escolar de Assis; construção de galpão, cozinha, despensa, palco e gabinete dentário do Grupo Escolar "Júlio Cesar", em Itatiba; reforma do G. E. "André Ohi", na Capital; e reforma do galpão, instalações hidráulicas e cobertura do G. E. "Olavo Bilac", em Pirajuí.

Por outro lado, o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, foi autorizado pelo governador Carvalho Pinto a contratar, pelo valor de Cr\$ 5.153.861,80, as obras de reparos gerais e pintura do prédio do Grupo Escolar Júlio Maia, nesta Capital, num prazo de conclusão de 3 meses. O DOP foi ainda autorizado pelo Chefe do Executivo a celebrar contrato, no valor de Cr\$ 1.500.000,00, com a Prefeitura Municipal de Duartina, para a construção de um poço semi-artesiano, no 2.º Grupo Escolar da localidade.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

TELEFONES

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Revisão, Impressão e	
Redação	34-5810	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Oficina do Jornal	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	Oficina de Obras	36-2598
Material	36-2587		

VENDA AVULSA

NÚMERO DO DIA CR\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE CR\$ 15,00

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
Anual	1.000,00	Anual	800,00
Semestral	500,00	Semestral	400,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1962

Aprova o orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, para o exercício de 1963

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1963, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, nos termos do parágrafo 4.º, artigo 1.º, do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937;

Histórico		Efetivas	Mutações Patrimoniais	Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
A — RECEITA GERAL				
1 — Ordinária		85.850.000,00	—	85.850.000,00
2 — Extraordinária		50.000,00	—	50.000,00
Soma		85.900.000,00	—	85.900.000,00
B — DESPESA GERAL				
1 — Fixa		1.769.472,00	—	1.769.472,00
2 — Variável		62.110.528,00	22.020.000,00	84.130.528,00
Soma		63.880.000,00	22.020.000,00	85.900.000,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais são

subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor, em 1.º de janeiro de 1963.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de dezembro de 1962.
Floravante Zampol
Diretor Geral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS	PARCIAIS	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		RECEITA GERAL					
		RECEITA ORDINÁRIA					
		I — Taxas					
1	1.21.4	Taxa de Expediente					
		1 — Taxa de diploma		30.000,00			
		2 — Taxa de inscrição a exames vestibulares		8.000,00	38.000,00	—	38.000,00
		II — Receitas Diversas					
2	4.14.0	Rendas Diversas					
		1 — Contribuição do Estado de conformidade com a Lei n. 7.454, de 14-11-62			85.812.000,00	—	85.812.000,00
		Total da Receita Ordinária			85.850.000,00	—	85.850.000,00
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
3	6.23.0	Eventuais			50.000,00	—	50.000,00
		Total da Receita Extraordinária			50.000,00	—	50.000,00
		Total da Receita da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba			85.900.000,00	—	85.900.000,00